

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2017.

**REF.: Alteração Salarial – Programa de Aprendizagem
Lei Nº 7530 de 09 de Março de 2017**

Prezados Senhores:

Em obediência ao disposto no artigo 428 §2º da Lei 10.097/2000 c/c artigo 17 § único do Decreto 5598/2005, informamos que, nos termos da Lei nº 7530 de 09 de Março de 2017, publicada no DOE de 10 de Março de 2017, que instituiu os novos pisos salariais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o novo valor do salário/hora que deverá ser aplicado ao(s) aprendiz(es), **retroativo a 01 de janeiro de 2017**. Como objetivo de auxiliar a gestão desta conceituada empresa, disponibilizamos a tabela abaixo, conforme a modalidade aplicável:

Categoria	Piso Estadual 2017	Salário Hora	Salário mensal 4h diárias (5 dias)	Salário mensal 6h diárias (5 dias)
Administrativa	R\$ 1.136,53	R\$ 5,17	R\$ 534,22	R\$ 801,33
Atendente de Lanchonete	R\$ 1.178,41	R\$ 5,36	R\$ 553,86	R\$ 830,78
Auxiliar de Produção	R\$ 1.136,53	R\$ 5,17	R\$ 534,22	R\$ 801,33
Comércio e Varejo	R\$ 1.178,41	R\$ 5,36	R\$ 553,86	R\$ 830,78
Cumim	R\$ 1.136,53	R\$ 5,17	R\$ 534,22	R\$ 801,33
Logística	R\$ 1.262,20	R\$ 5,74	R\$ 593,12	R\$ 889,68
Telesserviços	R\$ 1.262,20	R\$ 5,74	-	R\$ 889,68
Turismo e Hospitalidade	R\$ 1.178,41	R\$ 5,36	R\$ 553,86	R\$ 830,78

Segue anexa, cópia da Lei Estadual supramencionada.

Em caso de dúvida, nossa equipe estará à inteira disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Maria Lúcia Bugre dos Santos Barcellos
Gerente de Atendimento – CIEE Rio



Bruna Moreira da Silva
Assessora Jurídica – CIEE Rio